



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 29/11/2019
M. Moura
Secretário Adm. e Planejamento

Contrato nº 21 /2019-FMS

CNPJ 33.002.722/0001-34
Mc Silva Refrigeração EIRELI
R. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº793
Centro
CEP 75.680-000
CORUMBAIBA - GO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR E A EMPRESA MC SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELLI.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO –GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: MC SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.002.722/0001-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por procurador Sr. **MAURÍCIO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n ° 538831 SSP/Go, inscrito no CPF Nº 134.803.831-49 residente e domiciliado em Caldas Novas/Go.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 11/2019-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 *Aquisição de equipamentos diversos contendo as especificações mínimas contidas relacionadas abaixo nos termos da proposta nº 05169.884000/1160-02-FNS, no qual a empresa sagrou se vencedora do item abaixo relacionado:*

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	COMPUTADORES COMPLETOS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, CORE I.5, 3GHZ, 8GB KINKSTON, DISCO RIGIDO DE 500 GB, COM GRAVADOR DE CD E DVD, HD GRAPHICS, HD, WD, GABINTE ETHERNET GOLDENTEC, SATA 6.0 GB, MOUSE OPTICO SUMAY E TECLADO INTERFACE USB C3 TECH, COM MONITOR LCD OAC COM TROILUMINAÇÃO DED 23,8", FULL HD, PLACA MAE MSI H110, COM CONECTORES DE ENTRADA HDMI, VGA, DIPLAYPORT, PLATAFORMA GIRATORIA E COM INCLINAÇÃO, AMBOS COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA	MC INTEL	10	UN	3.800,0000	38.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						38.000,0000

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 31/12/2019, sendo que a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total relacionado acima, totalizando o valor da contratação em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 11/2019-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no na secretaria do Fundo Municipal de Saúde, com entrega previamente agendada pelo fone 3478 1162 (setor de compras), em horário de expediente do órgão, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 11/2019-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.2 – O Prazo para a entrega não poderá exceder a 15 dias, após a assinatura do contrato.

4.3 A entrega deverá ocorrer na secretaria do Fundo Municipal de Saúde – FMS, sem custos adicionais, conforme especificações contidas na proposta vencedora.

4.4 – Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, modelo e ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros para custear as despesas são provenientes termos da proposta de repasse nº 05169.884000/1160-02-FNS e estão prevista no orçamento do exercício seguinte dotação orçamentária:

10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do gestor de contrato do exercício de 2019, devidamente assessorado pelo responsável pelo gestor do FMS.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouidor, 29 de novembro de 2019.


GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO

GESTOR FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CONTRATANTE

MC SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELLI

CONTRATADA

Testemunhas:

01 -  02 - 

CPF 062.115.551-71

CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO n. 21/2019 - FMS

PARTES:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa MC SILVA REFRIGERAÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.002.722/0001-34.						
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002						
OBJETO:	<i>Aquisição de equipamentos diversos contendo as especificações mínimas contidas relacionadas abaixo nos termos da proposta nº 05169.884000/1160-02-FNS, no qual a empresa sagrou se vencedora do item abaixo relacionado:</i>						
	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01/04	COMPUTADORES COMPLETOS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, CORE I.5, 3GHZ, 8GB KINKSTON, DISCO RIGIDO DE 500 GB, COM GRAVADOR DE CD E DVD, HD GRAPHICS, HD, WD, GABINETE ETHERNET GOLDENTEC, SATA 6.0 GB, MOUSE OPTICO SUMAY E TECLADO INTERFACE USB C3 TECH, COM MONITOR LCD OAC COM TROILUMINAÇÃO DED 23,8", FULL HD, PLACA MAE MSI H110, COM CONECTORES DE ENTRADA HDMI,	MC INTEL	10	UN	3.800,00	38.000,00
	TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						38.000,00
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 31/12/2019, sendo que a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a						

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	assinatura deste instrumento.
LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL 11/2019-FMS
DOTAÇÃO :	Os recursos financeiros para custear as despesas são provenientes termos da proposta de repasse nº 05169.884000/1160-02-FNS e estão prevista no orçamento do exercício seguinte dotação orçamentária: 10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente
VALOR:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total relacionado acima, totalizando o valor da contratação em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 29 de novembro de 2019.


GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR FMS